

Edital de Leilão n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

A PREFEITURA DE ARARAQUARA - SP, com fundamento na *Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, na Resolução CONTRAN n.º 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei estadual n.º 15.911, de 29 de setembro de 2015, e no Decreto Federal n.º 21.981, 19 de outubro de 1932, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS*, torna público que no **dia 12/11/2024, às 10:00 horas (Direito Documento), 14:00 horas (Sucata aproveitável) e 16:00 horas (Sucata reciclável – prensa)**, serão realizadas as sessões referentes à Licitação Pública na modalidade de LEILÃO PÚBLICO n.º 01/2024, do tipo MAIOR LANÇE, de forma "online" através do site www.grupocarvalholeiloes.com.br, tendo por objeto a alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores recolhidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no pátio municipal e não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos dentro do prazo legal. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial, a Sra. Beatriz Silva Carvalho, devidamente registrada na JUCESP sob n.º 1239, com **abertura para lances no dia 04/11/2024 e encerramento no dia 12/11/2024, às 10:00 horas (Direito Documento), 14:00 horas (Sucata aproveitável) e 16:00 horas (Sucata reciclável – prensa)**. O Edital na íntegra e seu anexo, com a descrição completa dos lotes, indicando localização e regras de visitação dos lotes encontra-se disponível no www.grupocarvalholeiloes.com.br.



EDITAL DE DEFERIMENTO DE CHAPAS - SUBSTITUTIVO

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO, instituída pela Portaria nº 249, de 12 de junho de 2024, considerando a decisão de fls. 4.971 a 4.983, torna público o deferimento do pedido de inscrição da **Chapa nº 01 – "Oposição – Nova Gestão, Nova Era"**, composta pelos seguintes profissionais: ANA AMÉLIA MELLO CABRAL – CREFITO 32.349-F, FABIANA DOS SANTOS PRADO – CREFITO 79.906-F, ISABEL KOTLALESKY MAIA – CREFITO 19.227-10, REGINA CELIA DE SÁ CARVALHO – CREFITO 175.831-F, GABRIEL BOM CARRATE – CREFITO 145.726-F, CLAUDIA CRISTIANE CAMILO – CREFITO 56.916-F, FABIANA LONGO SUZUKI CREFITO 186.549-F, ANDRÉ LUCIANO PINTO – CREFITO 51.185-F, DANIEL MITSUO SUZUKI – CREFITO 27.319-F, FERNANDA APARECIDA ANDRADE MAGALHÃES – CREFITO 195.367-F, REGINA MARIA DE SENA E SOUSA – CREFITO 186.604-F, LEILSON TETSUYA TAMASHIRO – CREFITO 96.499-F, NOEL DIAS DE OLIVEIRA LIMA – CREFITO 64.305-F, PAULA LOPES ROJO – CREFITO 43957-F, RENATA GARCIA ITNER – CREFITO 190.192-F, SILVANDRO DOS SANTOS GIL – CREFITO 164221-F, ANDREA RITA SALOIO – CREFITO 14.850-F, MARIA DANIELA DIAS – CREFITO 103.190-F, e da **Chapa 02 – "SP Merece Respeito"**, composta pelos seguintes profissionais: RAPHAEL MARTINS FERRIS – CREFITO 175.824-F, JEFFERSON GONÇALVES AZEVEDO – CREFITO 115.271-F, JANE SUELEN SILVA PIRES FERREIRA – CREFITO 195.373-F, CAROLINA JESSICA DA SILVA SALADO – CREFITO 9.298-TO, KARINA BOTTCHER RIBEIRO TURQUETTO – CREFITO 80.675-F, CRISTIANE FERREIRA DA SILVA – CREFITO 82.929-F, KAROL CASAGRANDE CREPALDI – CREFITO 5.755-TO, MARCELO CLÁUDIO AMARAL SANTOS – CREFITO 8.245-F, JULIANA MENDES DE CERQUEIRA LEITE – CREFITO 81.196-F, ARI OSVALDO ALVES – CREFITO 16.155-F, CARLOS ALBERTO GIGLIO – CREFITO 10.596-F, FERNANDA LEANDRO RIBEIRO – CREFITO 6.878-TO, PATRICIA CONCEIÇÃO VIEIRA TAMBURAO – CREFITO 5.652-TO, RENATA GONÇALVES MAZETTI – CREFITO 44.659-F, SABRINA PEREIRA DA SILVA SLINIVSKIS – CREFITO 8.049-TO, SAMIRA MERCALDI RAFANI – CREFITO 5.757-TO, SELMO MENDES ELIAS – CREFITO 143.225-F e THIAGO MARRACCINI NOGUEIRA DA CUNHA – CREFITO 84.378-F. O presente Edital substitui o edital publicado no Jornal de Grande Circulação e no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2024, Edição 178, Seção 3, pág. 282. Na forma do Art. 13 da Resolução-COFFITO nº 519/2020, desta decisão cabe recurso ao Plenário do COFFITO na forma regimental.

Vivian Moura Honório
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024. Processo SEI nº 570600390.000040/2024-49 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 – UASG: 389255. O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA-CRP-06 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços, no dia 30/10/2024, às 10:30hs, horário de Brasília, objetivando a contratação de empresa gráfica especializada para prestação de SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, EMBALAGEM, ENDEREÇAMENTO E POSTAGEM do Jornal do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP 06, denominado "JORNAL PSI", conforme condições estipuladas no instrumento convocatório. O Edital estará disponível a partir do dia 15/10/2024 às 8h00min, no site do CRP-06: www.crsp.org portal da transparência e no portal de compras do governo federal, www.gov.br/compras e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Informações pelos e-mails: compras.crsp@crsp.org.br e licitacoes@crsp.org.br. A abertura da sessão pública será no dia 30/10/2024 às 10:30hs. São Paulo, 15 de outubro de 2024. VICTOR CÉZAR FERREIRA DA ROCHA Agente de contratação

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2024. Processo SEI nº 570600309.000001/2024-23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 – UASG: 389255. O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA-CRP-06 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços, no dia 29/10/2024, às 10:30hs, horário de Brasília, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de materiais e prestação de serviços gráficos para atender às necessidades e demandas do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP06, conforme condições estipuladas no instrumento convocatório. O Edital estará disponível a partir do dia 15/10/2024 às 8h00min, no site do CRP-06: www.crsp.org portal da transparência e no portal de compras do governo federal, www.gov.br/compras e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Informações pelos e-mails: compras.crsp@crsp.org.br e licitacoes@crsp.org.br. A abertura da sessão pública será no dia 29/10/2024 às 10:30hs. São Paulo, 15 de outubro de 2024. VICTOR CÉZAR FERREIRA DA ROCHA Agente de contratação

VARA DA FAZENDA PÚBLICA COMARCA DE BARUERI – SP

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0022627-71.2012.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). GRACIELLA LORENZO SALZMAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE BARUERI move uma Desapropriação – Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Elza Aparecida Coneglian Ciafreis, Julião Antonio Ciafreis, Maila Ribeiro Ciafreis, Gilberto Antonio Ciafreis, Paula Roberta Ferrari Ciafreis, Rogério Antonio Ciafreis, Gelson Antonio Ciafreis, Neusa Aparecida Ciafreis, Gilda Ciafreis Barboza, Anastácio Barboza, Jeny Julieta Ciafreis e RELIBRÁS URBANISMO LTDA, objetivando a desapropriação do terreno da matrícula nº 17.536, denominado "Rincão ou Lagedão", com área de 503,00 m², localizado na Avenida Anibal Correia – Bairro Votupoca, conforme memorial descritivo anexo a estes autos, de propriedade dos expropriados. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 15 de outubro de 2024.

6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA CAPITAL – SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO DE SÃO PAULO. REQUERENTE: FRANCO POIANI CAVALLARI. REQUERIDA: ROBINSON CAVALLARI E OUTROS AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PROCESSO Nº 0110613-74.2006.8.26.0100 FAZ SABER, em ERRATA ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal DIÁRIO DE SÃO PAULO, na data 11/10/2024, que por um lapso constou no edital referente ao Lote 013: "Matrícula nº 49.026 do 01º CRI de São Paulo/SP.", sendo o correto "Matrícula nº 49.026 do 01º CRI de Atibaia/SP". Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 11/10/2024.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL – SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0115864-97.2011.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Danilo Mansano Barioni, na forma da Lei, etc. Faz Saber a PRO REC PROCESSAMENTO E RECICLAGEM LTDA., CNPJ. 05.494.172/0001-82, na pessoa de seu representante legal e FRANCISCO FABIO GOMES DE SOUZA, CPF. 414.394.258-50, que IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCIEROS S/A lhes ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 181.043,89 (janeiro/2011), referente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO EMPRÉSTIMO PARA CAPITAL DE GIRO (GIROPRE - DS - PARCELAS IGUAIS/FLEX) sob o nº 30981-590179974, emitida em 30/07/2010, da qual os executados se encontram inadimplentes com as obrigações contratuais. E, estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, paguem o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheçam o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, oporem embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 15 de outubro de 2024.

16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1116517-72.2017.8.26.0100. Executada: DAYANNE MIKEVIS SOBREIRA na pessoa de seu curador dativo GUILHERME CHAVES SANT'ANNA - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Apartamento com área útil de 47,99m² e área total de 85,06m² na Barra Funda. Rua Vitorino Carmilo, nº 620, São Paulo/SP - Contribuinte nº 020.035.0369-2 (AV.05). Descrição completa na Matrícula nº 120.991 do 15º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 320.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 256.000,00 (80% do valor de avaliação - Conforme Art. 896 do CPC) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/11/2024 às 15h00min, e termina em 21/11/2024 às 15h00min; 2ª Praça começa em 21/11/2024 às 15h01min, e termina em 11/12/2024 às 15h00min. Fica a executada DAYANNE MIKEVIS SOBREIRA na pessoa de seu curador dativo GUILHERME CHAVES SANT'ANNA, bem como seu cônjuge, se casados forem, coproprietária VERA LUCIA MIKEVIS SOBREIRA, bem como o credor tributário BANCO DE SÃO PAULO, credor THERÉZA CERASO PINOTTI, credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, terceiro interessado FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROOFTOP I e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 13/12/2019.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília – DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, prenelado sob n. 450.382, INTIMA o devedor fiduciante CARLOS AUGUSTO ERTHAL VIANNA, RG nº 301298671-SSP/SP, CPF nº 303.808.878-01, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Lote 01 - Liberdade - nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 02/10/2024, importa em R\$ 18.792,40 (dezoito mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no na matrícula n. 140.087, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 140.087, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 14 de outubro de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024 A Prefeitura Municipal de Barbosa torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para "Registro de preços para aquisição de calçados infantis para a rede escolar". O certame será do tipo "Menor preço por item". O protocolo dos envelopes de Proposta e Habilitação deverá ser realizado, impreterivelmente, até as 09h00m do dia 29/10/2024, à Rua São João, 220 – Centro – Barbosa/SP. Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.barbosa.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacao@barbosa.sp.gov.br e/ou pelo telefone (18) 3655-9133 de segunda a sexta-feira das 8h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m. Barbosa/SP, 11 de outubro de 2024. RODRIGO PRÍMO ANTUNES Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039608-42.2023.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DO BAIRRO BATISTINI, CNPJ 01013700000183, com endereço à Rua Andre Gepes Flores, 391, Vila Antunes, Cooperativa, CEP 09852-130, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Cumulativo Cível por parte de Lourival Souza e outro, alegando em síntese: AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA, a fim de que, o juiz supra a recusa da outorga da representante legal quanto a regularização de titularidade proprietário a matrícula de nº. 56.513, registrado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SP, à vista do contrato de compromisso de compra e venda entre as partes, do terreno localizado na rua Mariana da Cunha Moda, 180, Cooperativa, SBC, no valor de R\$ 5.614,04 (cinco mil, seiscentos e quatorze reais e quatro centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 03 de outubro de 2024. Eu, Kenji Paulo Fernando Toma, Escrevente Técnico Judiciário, conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003227-93.2022.8.26.0362 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi Guacu, Estado de São Paulo, Dr(a). ROGINER GARCIA CARNIEL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FORTES COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZAE CONSERVACOES EIRELI, CNPJ 21250438000106, com endereço à Avenida Agrícola Paes de Barros, 66, Jardim Santa Isabel, CEP 78035-160, Cuiabá - MT, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Fontaniva Securitizadora S.a. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Guacu, aos 20 de setembro de 2024. P-15e16/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016180-91.2021.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) INES RAMINEZ SANTOS, CPF 295.179.398-76 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Edifício Anchieta e Nobrega I, alegando em síntese que a executada é proprietária do apto 227 estando inadimplente com as despesas de condomínio no valor de R\$ 6.851,84 no ato do ajuizamento da ação em 07/07/2021 que deverá ser atualizado até a data efetiva do débito, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 03 dias pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo, ainda, opor embargos em 15 dias, prazos que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para garantia da dívida. Não sendo apresentados embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 25 de setembro de 2024. P-15e16/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1006473-26.2021.8.26.0009. A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Cristiane Sampaio Alves Mascari Bonilha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DUNIA BAROUDI, CPF 24097771809, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Cumulativo Cível por parte de Banco Bradesco S.A., visando ao recebimento do valor de R\$35.572,16, referente a débitos de cartão de crédito, junto ao Banco Bradesco, ou seja, Platinum Prime - bandeira Visa (débito de R\$ 17.322,80 para 20/5/2021) e Bradesco Prime Elo Grafite (R\$ 18.249,36 para 20/05/2021). Encontrando-se ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1093279-14.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebelo Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AROMA PONTO COM EIRELI, CNPJ 26.910.480/0001-11, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Prof. de Nível Superior da Saúde do Litoral Paulista, alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: A autora firmou com os réus em 13/10/2020, a Cédula de Crédito Bancário Limite de Cheque Especial Empresarial Plus nº 18x68B, liberando crédito no valor de R\$3.000,00. O débito, devidamente atualizado até 09/07/2023, totaliza a quantia de R\$5.198,58, resultante de diversas operações realizadas sem provisão suficiente para quitação. Além do contrato acima mencionado, os réus são titulares do Cartão de Crédito Sicoobcard Visa Executivo nº 7565xxxxxx66, que encontra-se inadimplente com relação às faturas vencidas, cujo débito, atualizado até 09/07/2023 totaliza a quantia de R\$7.325,48. Requer a citação e intimação dos réus para, no prazo de 15 dias, efetuem o pagamento da quantia de R\$12.524,05, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, até a data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, ofereçam embargos (artigo 702 do Código de Processo Civil), sob pena de conversão em mandado de pagamento em mandado executivo. Encontrando-se o(s) réu(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirão após o decurso do prazo deste edital, proceda ao pagamento da quantia especificada na petição inicial, atualizada até a data do pagamento e acrescida de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou então apresentar embargos à ação monitoria, nos termos do artigo 701 e 702 do Código de Processo Civil. Se promover o tempestivo pagamento, o réu será isento das custas processuais (CPC, art. 701, § 2º). Caso não cumpra o mandado no prazo nem apresente embargos no prazo acima, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Nada sendo apresentado no referido prazo, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE FORMAÇÃO
SELEÇÃO DO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO torna pública o EDITAL PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA 2025, para o preenchimento de vagas do 1º ao 7º ano do Programa de Formação. O número de vagas, as faixas etárias e os critérios do processo seletivo estão disponíveis no edital de abertura de inscrições, disponível para consulta no site da Fundação Teatro Municipal de São Paulo, pelo endereço eletrônico: https://capital.sp.gov.br/web/fundacao_theatro_municipal/w/escola_de_danca/28883

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 14ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0020477-06.2021.8.26.0100. Requerido: GAUDI CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S/S LTDA, APARECIDA MARIA PEREIRA. LOTE 001 - Box nº. 65-A c/área útil de 11,50m² Edifício Caribe, São Vicente. Rua Saldanha da Gama, nº217, São Vicente/SP - Contribuinte nº 16.00085.0048.00217.619. Descrição completa na Matrícula nº 126.444 do 1º CRI de São Vicente/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 27.500,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 13.750,00 (50% do valor de avaliação) LOTE 002 - Box 68-A c/área útil de 11,50m², Edifício Caribe, São Vicente. Rua Saldanha da Gama, nº217, São Vicente/SP - Contribuinte nº 16.00085.0048.00217.619. Descrição completa na Matrícula nº 126.445 do 1º CRI de São Vicente/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 27.500,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 13.750,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 08/11/2024 às 10h40min, e termina em 13/11/2024 às 10h40min; 2ª Praça começa em 13/11/2024 às 10h41min, e termina em 04/12/2024 às 10h40min. Ficam os requeridos GAUDI CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S/S LTDA, APARECIDA MARIA PEREIRA, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANA LUISA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 31/07/2023, 31/07/2023 respectivamente.

zúk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0877 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITAÍBA. Processo: nº 0002782-78.2021.8.26.0281. Requerido: EMBAUBA FLORESTAL S/A. Terreno c/área de 10000,20m² em Itabaia. Rua Cinquenta e Nove, nº5/n. Itabaia/SP. Contribuinte nº 23461.32.36.00162.0.0453.00000. Descrição completa na Matrícula nº 13.334 do 1º CRI de Itabaia/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 128.502,27 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 77.101,36 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 22/11/2024 às 16h00min, e termina em 27/11/2024 às 16h00min; 2ª Praça começa em 27/11/2024 às 16h01min, e termina em 17/12/2024 às 16h00min. Fica o requerido EMBAUBA FLORESTAL S/A, terceiro interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 10/05/2022.

zúk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0877 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ATIBAIA. Processo: nº 1000850-92.2020.8.26.0048. Executada: JOSEANE CARDOSO TELLES. DIREITOS DO FIDUCIÁRIO - Apto. c/área privativa de 45,570m2 em Atibaia. Estrada Municipal Nossa Senhora das Brotas, nº1.285, Atibaia/SP - Contribuinte nº 09.246.095.000131954. Descrição completa na Matrícula nº 119.181 do 1º CRI de Atibaia/SP. Lance mínimo: R\$ 132.355,73 (agosto/2024). DATA DA PRAÇA - começa em 12/11/2024 às 10h40min, e termina em 02/12/2024 às 10h40min. Fica o executado JOSEANE CARDOSO TELLES, bem como seu cônjuge, se casada for, coproprietário GERSON TEODORO DA SILVA, credor fiduciário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR, REPRESENTADO POR SUA GESTORA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04 e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 04/08/2020.

zúk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0877 | PORTALZUK.COM.BR

5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP
EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação de MATEUS LUCAS MILANNEZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.875.009-78; MARCIO LUIZ MILANNEZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.696.999-68; e ESPÓLIO DE MARCOS LÚCIO MILANNEZ FILHO, na pessoa de seus herdeiros MIRRE LLURIC MILANNEZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.304.479-32; e MARCOS MILANNEZ FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.696.999-68. O Dr. Eurico Leonel Peixoto Filho, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por MATEUS LUCAS MILANNEZ em face de MARCIO LUIZ MILANNEZ e outros - Processo nº 0003674-14.2022.8.26.0002 (Principal nº 1039353-92.2021.8.26.0002) - Controle nº 1953/2021, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse da parte. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 25/10/2024 às 15:30 h e se encerrará no dia 29/10/2024 às 15:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 29/10/2024 às 15:31 h e se encerrará no dia 18/11/2024 às 15:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DA PREFERÊNCIA - O condômino terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando proporcionar a livre concorrência. O direito de preferência é contido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do 2º Leilão, que em face do arrematante, a execução do leilão, em igualdade de condições perante outros licitantes. Extingido o direito, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megalioes.com.br) antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de lance IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrá por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, demonstrando em Juízo a regularidade e validade do processo de alienação judicial eletrônica. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Nos termos de fls.118-119 dos autos, o arrematante poderá pedir por escrito o parcelamento do valor da arrematação até o início do leilão que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo art.895, incisos I e II, CPC/2015. Neste requerimento escrito e endereçado ao Juízo, o interessado deverá apresentar as prestações (observado o requisito do art.895, § 1º, CPC/2015), a modalidade, o indicador de correção monetária (artigo 895, § 2º, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1º, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2º, CPC/2015). No mesmo requerimento, o interessado na arrematação com pagamento parcelado deverá consignar expressamente estar ciente da incidência da multa de 10% (sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas) em caso de atraso no pagamento (artigo 895, § 4º, CPC/2015). Em caso de inadimplimento, deverá declarar sua ciência sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (artigo 895, § 5º, CPC/2015). A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (artigo 895, § 7º, CPC/2015).PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplimento autoriza a parte a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, desde que tenha a intenção de realizar o pagamento à vista, em conformidade com o disposto no art. 895, § 6º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta

4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação de ESPÓLIO DE GILBERTO FIORANTE, representando pela inventariante MARCIA REGINA VIDAL FIORANTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.282.318-97 e WAGNER FIORANTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.075.398-34. A Dra. Lais Helena Bresser Lang, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Alienação Judicial ajuizada por ESPÓLIO DE GILBERTO FIORANTE em face de WAGNER FIORANTE - Processo nº 1084419-92.2021.8.26.0100 - Controle nº 1413/2021, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não sempre será possível, pois alguns bens estão em posse da parte. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 25/10/2024 às 15:00 h e se encerrará dia 29/10/2024 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 29/10/2024 às 15:01 h e se encerrará no dia 19/11/2024 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DA PREFERÊNCIA - O condômino terá preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de icone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. A parte, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tomada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa da parte (art. 892, §1º, do CPC). DO LANCE PARCELADO - Caso o arrematante opte pelo pagamento parcelado, deverá efetuar-lo da seguinte forma: 25% na entrada após o encerramento do leilão e o remanescente em 30 dias após o pagamento da referida entrada, em 15 parcelas mensais e consecutivas atualizadas pela tabela do TJSP. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal da parte não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: IMÓVEL (descrição conf. fls. 163-202) Imóvel comercial (loja), localizada na Rua dos Timbiras, nº 164, bairro Santa Ifigênia, município de São Paulo/SP, na quadra formada pela Rua dos Timbiras, a qual o imóvel faz frente, complementada pelas Ruas Santa Ifigênia, Aurora e dos Andradas. O imóvel possui área de terreno de 19,91m2 (dezenove metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), com 3,10 metros de frente para a Rua dos Timbiras, 6,45 metros do lado direito, 6,40 metros do lado esquerdo e 3,10 metros de fundos, e 77,90m2 (setenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados) de área construída. A construção ocupa a totalidade do terreno, dividindo-se em 04 (quatro) pavimentos (terreo + 03). O pavimento térreo abriga área para loja, sendo que o mezanino e outros dois pavimentos ocupam área similar à loja e se destina a depósito e escritórios. Contribuinte nº 008.089.0175-3. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 1.332,02 e débitos de IPTU para o exercício anual no valor de R\$ 1.768,60 (26/09/2024). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.090.600,00 (um milhão noventa mil e seiscentos reais) para março de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. São Paulo, 27 de setembro de 2024. Dra. Lais Helena Bresser Lang - Juiz(a) de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC.

GAIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 5ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Processo nº 0016753-09.1999.8.26.0506. Requerido: MARCELO HENRIQUE BRUNELLO (CPF 081.386.398-81), coproprietário ESPÓLIO PASCHOAL BRUNELLO (CPF 015.435.478-34) inventariante/cônjuge IRMA TOSCATI BRUNELLO (CPF 015.435.478-34), herdeiros: ADILSON SERGIO BRUNELLO (CPF 052.703.658-71), CARLOS ALBERTO BRUNELLO (CPF 743.079.598-68), MARCO AURELIO BRUNELLO (CPF 098.784.958-17). Requerente: ESPÓLIO POSTUMIO BIASOLI (CPF 140.453.388-53), representado por seus herdeiros MARIA DIRCE BIASOLI (CPF 159.988.528-00), ADAIR BIASOLI LASSO (CPF 207.868.168-72), JOSÉ APARECIDO BIASOLI (CPF 155.762.998-68), EUNICE MARIA BIASOLI M. DA SILVA (CPF 064.563.698-35), ANDRÉ LUIS MONTES BIASOLI (CPF 229.040.908-19), CARLOS ALBERTO MONTES BIASOLI (CPF 183.267.398-71), YUNA BIASOLI KAWAKAMI (CPF 255.762.768-25), ROBERTO WILSON BIASOLI (CPF 099.051.448-03). 1ª Praça começa em 23/10/2024, às 10h00min, e termina em 25/10/2024, às 10h00min e; 2ª Praça começa em 25/10/2024, às 10h00min, e termina em 18/11/2024, às 10h00min. Bem a ser leiloado: IMÓVEL: UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 5/6 do prédio situado nesta cidade, na rua Mem de Sá, nº 338, com seu respectivo terreno que mede 10,00 metros de frente e nos fundos, por 32,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos,, com descrição completa na Matrícula nº 62.562 do 1º CRI da Comarca de Ribeirão Preto/SP. Ônus: Constam Ônus, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: R\$ 350.553,34 - Lance mínimo na 2ª Praça: R\$ 210.332,00 - 60% do valor de avaliação, atualizado até 08/2024. Comissão da Leiloeira: + 5% sobre o valor da arrematação. Leiloeira: Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Fica o requerido MARCELO HENRIQUE BRUNELLO, coproprietário ESPÓLIO PASCHOAL BRUNELLO inventariante/cônjuge IRMA TOSCATI BRUNELLO, herdeiros: ADILSON SERGIO BRUNELLO, CARLOS ALBERTO BRUNELLO, MARCO AURELIO BRUNELLO e demais interessados INTIMADOS das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada(s), caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialleiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. Ribeirão Preto/SP, 11 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1039765-65.2023.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a), Maria Claudia Ferreira Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GILDOMAR LEITE DO ESPÍRITO SANTO, CPF 53105729534, com endereço à Rua Manoel Barros de Azevedo, 357, Casa 05, Machado, CEP 04055-010, Salvador - BA, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Kazan - Comercio, Importacao e Exportacao Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para pagar o débito de R\$8.954,84 em 03 dias, ocasião em que os honorários arbitrados em 10% serão reduzidos pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, opor embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 30 dias supra sob pena de penhora e avaliação de tantos bens bastem para a garantia da dívida. Não efetuado o pagamento ou apresentado embargos, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 01 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1025711-36.2023.8.26.0405. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Rubya Aparecida Vaz da Silva. Requerido: Skyline Securitizadora S.a. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025711-36.2023.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a), Liege Guidini de Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SKYLINE SECURITIZADORA S.A., CNPJ 31668867000143, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rubya Aparecida Vaz da Silva, alegando em síntese que celebrou com a parte requerida um contrato de mútuo financeiro, tendo solicitado a rescisão unilateral antecipada e que a parte requerida encontra-se em mora. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 03 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003789-77.2023.8.26.0068. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: KMC Engenharia e Instalações Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003789-77.2023.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a), Renata Bittencourt Couto da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KMC ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 13376797000178, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (NCP, artigos 85, §§ 1º e 2º e 827), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (NCP, art. 827, §1º), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 24 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005998-87.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a), Alex Freitas Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Shingo Koba (CPF. 526.974.528-34) e Masae Koba (CPF. 526.974.528-34), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Pedreira Sargon Ltda, em face de Indústria de Blocos e Cimento Ipiranga Ltda (CNPJ. 46.323.192/0001-78), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconstrução da personalidade jurídica da empresa Indústria de Blocos e Cimento Ipiranga Ltda (CNPJ. 46.323.192/0001-78), requerendo as provas cabíveis. Estando os requeridos em lugar ignorado, expedir-se-á o edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 04 de outubro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL. 14ª VARA CÍVEL. DE C I S A O - E D I T A L. Processo nº: 0048281-41.2024.8.26.0100. Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Direito de Imagem. Exequente: José Barbosa Ruvira. Executado: Hwa Kyeong Kang e outro. Vistos. Tendo em vista que os devedores foram citados por edital na face de conhecimento, faz-se necessária a intimação para pagamento de forma editalícia, nos termos do artigo 513, inciso IV, do Código de Processo Civil. Este Juízo FAZ SABER a HWA KYEONG KANG, CPF 220.619.588-77 e KARAOKE PAPIILON LTDA, CNPJ 05.056.034/0001-11, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Cumprimento de Sentença por José Barbosa Ruvira, assim: Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que pague a condenação no valor de R\$ 25.810,85, para 27.09.2024 no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, acrescidas de juros e correção monetária, sob pena de prosseguimento da execução e atos de constrição patrimonial. Será o presente edital publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 193,20, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 3 de outubro de 2024. Christopher Alexander Roinin. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1009368-44.2022.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - DIREITO CIVIL. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Carlinho Alves Rofino. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009368-44.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUIARI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLINHO ALVES ROFINO, CPF 30568180840, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 143.130,79 (fevereiro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamentos para Aquisição de Bens e/ou Serviços - CDC - PF nº 005.735.858. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se-á o edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1054036-03.2022.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Alessandro do Carmo Merino. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1054036-03.2022.8.26.0002. A Dra. Heloisa Assunção Pereira Pandini, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber a Alessandro do Carmo Merino (CPF. 458.437.528-36), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 22.627,00 (julho de 2022), decorrente da Cédula de Crédito Bancário - Financiamentos para Aquisição de Bens e/ou Serviços - CDC - PF nº 4.947.920. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de setembro de 2024.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0006930-73.2024.8.26.0008. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, Faz Saber a M Magno Comercial Ltda (CNPJ. 39.717.754/0001-00), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Banco Bradesco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 295.938,46 (agosto de 2024). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 03/10/2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1003188-16.2017.8.26.0704. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Rotisseria e Açougue Jmbm Mourim Ltda e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003188-16.2017.8.26.0704. A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Luciane Cristina Silva Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROSENDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, Brasileiro, Empresário, RG 30.452.646-0, CPF 221.945.498-38, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando informar que foi feita a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 111,77 e R\$ 300,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de agosto de 2024.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 15/10/2024.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

